

PORTARIA Nº 123, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: *Decisão. Sindicância. Protocolado nº 13.840.107-3. Portaria ADAPAR nº 34, de 05 de fevereiro de 2016.*

Decisão correspondente ao procedimento administrativo de Sindicância instituído por meio da Portaria ADAPAR nº 34, de 05 de fevereiro de 2016, desta Presidência, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 9633, de 11 de fevereiro de 2016, exarada com o objetivo apurar possível responsabilidade inerente aos fatos constantes no Protocolado nº 13.840.107-3, de ocorrência de acidente de trânsito envolvendo veículo oficial Ford Courier placa ASI – 3596.

Com base nos depoimentos e documentos que integram os autos, conclui a Comissão de Sindicância que não foram encontradas irregularidades relacionadas ao acidente no que se refere à culpa o servidor, pois não agiu com imperícia, negligência ou imprudência no momento do acidente.

Com fundamento no conjunto probatório inserto aos autos e consubstanciado no Relatório Final da Comissão de Sindicância, determino o arquivamento do procedimento administrativo em pauta.

Publique-se.

Encaminhe-se os presentes autos à Diretoria Administrativo Financeira para:

Dar ciência desta Decisão ao servidor Marcos Alceu do Nascimento;

Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado - CGE, bem como, proceder ao registro da informação relativa à presente Decisão no relatório trimestral de trâmite de processos a ser enviado até o quinto dia útil do mês subsequente ao trimestre em curso, por meio eletrônico, à CGE.



Inácio Afonso Kroetz  
**Diretor Presidente**

**PUBLICADO**

Data: 10 / 06 / 16

DOE nº 9716